



Proc. 01512002
Fl. 63
A

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DA FINALIDADE

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção mensal, suporte técnico, atualização e hospedagem em ambiente de computação em nuvem (Data Center) do Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Município de Caracarái.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

No presente caso, a inviabilidade de competição decorre da exclusividade técnica da empresa desenvolvedora e detentora dos direitos de uso, manutenção, atualização e suporte do Sistema Integrado de Gestão Pública atualmente implantado na Administração Municipal.

3. DA NATUREZA DO SERVIÇO

Os serviços objeto da contratação possuem natureza técnica especializada, envolvendo:

- Manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva do sistema;
- Atualizações legais e tecnológicas permanentes;
- Suporte técnico aos usuários;
- Exportação e envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima;
- Integração e transmissão de informações ao e-Social;
- Hospedagem segura em ambiente de nuvem.

Tais serviços exigem conhecimento específico da estrutura do sistema, do banco de dados, das parametrizações e das integrações já implantadas no Município.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição decorre do fato de que a empresa contratada é a desenvolvedora e detentora da tecnologia utilizada, possuindo exclusividade na manutenção e atualização do sistema, especialmente quanto ao código-fonte e à estrutura tecnológica.

A substituição do fornecedor implicaria:

- Riscos à integridade das informações públicas;
- Custos elevados de migração de dados;
- Paralisação temporária dos serviços administrativos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



- Necessidade de nova implantação e treinamento de servidores.

Assim, não há possibilidade de competição efetiva entre fornecedores.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa escolhida é responsável pelo desenvolvimento, implantação e manutenção da solução tecnológica atualmente utilizada pelo Município de Caracaraí, detendo pleno domínio técnico da estrutura do sistema e do banco de dados.

Tal condição assegura continuidade operacional, atualização legal tempestiva e suporte técnico adequado às necessidades da Administração.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço será formalizada mediante pesquisa de mercado, análise de contratos similares firmados com outros entes públicos e verificação da compatibilidade do valor com os praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade técnica da empresa desenvolvedora do sistema, sendo a contratação direta a medida mais adequada para assegurar continuidade, eficiência, segurança da informação e conformidade legal na gestão administrativa do Município de Caracaraí.

27 de fevereiro 2026

Respeitosamente,


ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de finanças e planejamento
PORT. Nº. 005/2021